

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**  
**RESOLUÇÃO Nº 0002/2023**

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Janduí/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 0001/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 258 de 25 de outubro de 2004 e suas alterações, torna pública a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

A relação de inscritos foram dezesseis (16) com dois (02) indeferimentos por falta de comprovação de experiência do candidato por, no mínimo, 06 (seis) meses na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme no Edital 0001/2023 nº4 da inscrição/ entrega dos documentos letra (h) no modelo constante do anexo VI do presente edital.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

- 1– Adeleide Fernandes Holanda (deferido)
- 2– Amilton Ferreira de Lima (deferido)
- 3 – Andresa Karielly Fernandes Leite (deferido)
- 4– Antonia Maciana Bandeira (deferido)
- 5 – Aretonio Matias de Oliveira Filho (deferido)
- 6- Denys Karol Gurgel de Brito (deferido)
- 7- Gideon Ramalho de Souza (deferido)
- 8- João Bosco Cardoso dos Santos Filho (deferido)
- 9- João Victor Almeida Brilhante (deferido)
  
- 10- Jose Carlos de Almeida Freire (deferido)
- 11- Maria das Graças da Silva Moraes (deferido)
- 12- Raimunda Batista de Moraes (indeferida)
- 13- Regiana Regina de Araújo (deferida)
- 14- Reyson Roberto de Moraes (deferido)
- 15- Saulo Gustavo Nogueira Alves Medeiros (deferido)
- 16- Valentina de Brito Veras (indeferida)

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 12/05/2023 18/05/2023 do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretária Municipal de Assistência Social Habitação e Promoção Humana situada na Rua Adrião Fernandes, nº01, Bairro 12 de junho, Janduí/RN, no horário das 07h00min às 13h00min.

Janduí/RN, 10 de maio de 2023.

**WIGNA BRITO DE SOUZA ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:4A1858BD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2023. Edição 3030

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>